



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 289, de 23 de junho de 1992.

Altera o padrão da função Operador
de Máquinas.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

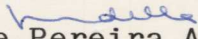
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Padrão da função de Operaa
dor de Máquinas de 09,10,11,12 e 13 para 13,14,15,16 e 17.

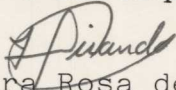
Art. 2º- Os demais termos da função continuam a
prevalecer.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
24 de junho de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.